



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Edição Nº 596 23 de Março de 2023

Circulação em 23 de Março de 2023

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Oiapoque

**BRENO LIMA DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**EUCLIMAR FONTINELES LIMA**

Chefe de Gabinete

**ADRIENE DE JESUS MAGNO DE CASTRO**

Procurador Geral do Município de Oiapoque

**ANGELO DE SOUZA FERREIRA**

Sub- Procurador

**MARLON WABE DOS SANTOS RAMOS**

**SECRETARIADO**

Secretario Municipal de Governo

**ENOQUE COSTA GALVAO**

Secretaria Municipal da Assistência Social

**JUARez RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

Secretaria Municipal da Agricultura

**WILSON DOS SANTOS CALUF FILHO**

Secretaria Municipal de Educação

**ANTÔNIO RANGEL DA SILVA RIBEIRO**

Secretaria Municipal de Esporte

**PATRICIA MENDES COSTA**

Secretaria Municipal da Fazenda

**HEBE PEREIRA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIMAR SILVA DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Administração

**CARMINO SILVA LAZAMÉ**

**Assessora de Comunicação**

**KLERIS VIEIRA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**JADISON MONTEIRO DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

**EDSON ALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Obras

**LUCAS ALVES BATISTA**

Secretaria Municipal de Turismo

**ADAILTON DA SILVA**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

**MARCOS LUCIO RIBEIRO FARIAS**

## ÍNDICE

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 152/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023-PMO. A Prefeitura Municipal de Oiapoque-PMO, por meio do pregoeiro e equipe de apoio designado pela portaria nº 095/2023-GAB/PMO, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação: Modalidade: PREGÃO. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA (CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 932399/2022). Data da sessão pública: **06/04/2023**, às 09:00h, realização do certame por meio do sistema licitanet no Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) por onde poderão obter o edital e seus anexos ou pelo e-mail [ccl@oiapoque.ap.gov.br](mailto:ccl@oiapoque.ap.gov.br).

OIAPOQUE-AP, 23 de março 2023

João Gerson Moraes Cardoso

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 074/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023-PMO. A Prefeitura Municipal de Oiapoque-PMO, por meio do pregoeiro e equipe de apoio designado pela portaria nº 095/2023-GAB/PMO, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação: Modalidade: PREGÃO. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes – notebook e scanners. Data da sessão pública: **10/04/2023**, às 09:00h, realização do certame por meio do sistema licitanet no Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) por onde poderão obter o edital e seus anexos ou pelo e-mail [ccl@oiapoque.ap.gov.br](mailto:ccl@oiapoque.ap.gov.br).

OIAPOQUE-AP, 23 de março 2023

João Gerson Moraes Cardoso

Pregoeiro

## PORTARIA Nº003/2023



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 003/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designa fiscal do Contrato nº 002/2021 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE e a empresa S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

#### DECIDE:

Art. 1º Designar o senhor CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA CAU-AP nº A244259-0, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2021, e seus respectivos adiantamentos, vinculados ao processo nº 18210.08.63.2020, referente ao TOMADA DE PREÇO nº 006/2020-CPL/PMO.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
  - II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
  - III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
  - IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
  - V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
  - VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
  - VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
  - VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
  - IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
  - X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
  - XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
  - XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
  - XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
  - XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
  - XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque/AP 21 de Março de 2023.

Lucas Alves Batista

Lucas Alves Batista

Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 185/2022-PMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
DECRETO Nº 185/2022-PMO